



TROFÉU D. PEDRO V 2018

Prova a 2 tripulantes

INSTRUÇÕES DE REGATA

A Autoridade Organizadora constituída pela **Associação Naval de Lisboa (ANL)**, estabelece estas Instruções de Regata para o **Troféu D. Pedro V**, para barcos de cruzeiro das classes ORC e ANC a **dois tripulantes** no campo de regatas do Estuário do Rio Tejo, Baía de Cascais e Baía de Sesimbra no dia 17 e 18 de Março de 2018.

1. REGRAS

- 1.1. A Prova será disputada de acordo com as regras da World Sailing e as prescrições da FPV.
- 1.2. Serão aplicadas as regras da Offshore Special Regulations da WS para provas da categoria 4.
- 1.3. Está autorizada a utilização de piloto automático, nesta regata.
- 1.4. Quando em conflito, as Instruções de Regata (IdR) prevalecem sobre o Anúncio de Regata (AdR), altera a RRV63.7.

2. AVISOS AOS CONCORRENTES

- 2.1. Os avisos aos concorrentes serão afixados no quadro de avisos, colocado junto ao secretariado.
- 2.2. Quando for colocado um aviso, a bandeira “L” será exposta em terra. É da responsabilidade dos concorrentes tomar conhecimento deste.

3. ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

Qualquer alteração às instruções de regata será afixada, pelo menos, duas horas antes da largada da regata, ou em alternativa a Comissão de Regatas informará os concorrentes nos 15 minutos que antecedem o início dos sinais de largada, via VHF.

4. SINAIS FEITOS EM TERRA

- 4.1. Os sinais feitos em terra serão expostos no mastro de sinais localizado na varanda da ANL.
- 4.2. Quando a bandeira “SR” é exposta em terra, “1 minuto” é substituído por “ não inferior a 30 minutos” na RRV Sinal de Regata SR.



5. PROGRAMA DAS REGATAS

Data	Hora do sinal de advertência da Regata	Classe	Regata
17/Março/2018	11h00 Em Oeiras	ORC+ANC	Troféu D. Pedro V
18/Março/2018	10h00 Em Sesimbra	ORC+ANC	Troféu D. Pedro V

6. BANDEIRAS DE CLASSE

As bandeiras de Classe serão:

Classe	A hastear no contra-estai	Sinais de largada
ANC	Galhardete "ANC"	Galhardete "ANC"
ORC	Bandeira "O" de C.I.S.	"O" do C.I.S.

7. PERCURSOS

- 7.1. **Dia 17**-Largada em Oeiras----Boia nº 1 do porto de Lisboa (BB)----primeira boia amarela em Sesimbra, a Sul do farol do Cavalo.(EB)
- 7.2. **Dia 18** – Largada em Sesimbra-----Boia nº 1 do porto de Lisboa (EB)- Oeiras, Boia da Lage (EB)

8. LARGADA

- 8.1- A largada da regata será efectuada utilizando a RRV 26 com o sinal de advertência exposto 5 minutos antes do sinal de largada.
- 8.2.1.-A linha de largada do dia 17 em Oeiras será delimitada pelo Mastro de Sinais, localizado na muralha do Motel em Oeiras e pela boia da Lage, localizada na sua proximidade.
- 8.2.2.- A linha de largada do dia 18 em Sesimbra será delimitada pelo Mastro de Sinais, localizado em terra junto do farol do Cavalo e pela boia amarela, localizada a Sul deste.

9. CHEGADA

- 9.1.- **Dia 17** A linha de chegada em Sesimbra será delimitada e limitada pelo Mastro de Sinais, localizado em terra junto do farol do Cavalo e pela boia amarela, localizada a Sul deste..
- 9.2.- **Dia 18** A linha de chegada em Oeiras será definida e limitada pelo mastro de sinais instalado na ponta do molhe norte da Marina de Oeiras, com uma bandeira azul içada e a boia da Lage que estará na proximidade daquele.

10. TEMPO LIMITE

Tempos Limite: Nos dois dias será de 8 horas o Tempo Corrigido para cada barco.



11. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

- 11.1. Adicionar à RRV 61: Um barco que termine a sua regata e pretenda protestar **avisará a Comissão de Regatas imediatamente após ter cruzado a linha de chegada**, informando o número de vela do barco protestado. Se o barco protestante não efectuar a sua chegada informará a Comissão de Regatas sobre o protesto, se possível, ou o secretariado da prova imediatamente após chegar a terra.. A hora limite para entrega de protestos é 13h00 do dia 19 de Março, segunda-feira, na secretaria da ANL
- 11.2. Os protestos e os pedidos de reparação serão redigidos em impresso próprio disponível no secretariado da prova e aí entregues dentro do tempo limite para protestar.
- 11.3. As comunicações com os números de vela assinalados pela Comissão de Regatas ou pela Comissão de Protestos/Júri como infractores, respectivamente, às RRV 29.1 ou 30, serão afixadas até 30 minutos depois de terminar o tempo limite para protestar.
- 11.4. Um pedido para reabertura de uma inquirição será apresentado até ao limite máximo de 30 minutos após a parte que solicita a reabertura ter sido informada da decisão. Altera a RRV 66.
- 11.5. Qualquer infracção às instruções 17 e 18 não constitui fundamento para protesto de um barco. Altera a RRV60.1(a). Quando protestada pela comissão de regatas ou comissão de protestos, a penalização a uma destas infracções será decidida pela comissão de protestos.

12. CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. Os concorrentes serão classificados pela ordem crescente dos tempos corrigidos:
Tempo corrigido = Tempo real x TMF (para ORC e ANC)
- Será utilizado para a Classe **ORC** o factor **TMF** de Time on Time na secção Offshore Coastal / Long distance do certificado de Rating.
 - Em cada regata e em cada uma das classes será atribuída a cada barco a pontuação baixa das RRV após a classificação.
- 12.2. Os concorrentes inscritos simultaneamente nas duas classes terão uma classificação em cada uma delas.
- 12.3. As pontuações nestas regatas contam, cada uma, com o coeficiente 1 para o cálculo das pontuações para o Troféu D. Pedro V.
- 12.4. Para solicitar a correcção de um alegado erro nas classificações provisórias, os concorrentes deverão preencher o documento existente, para o efeito, no secretariado da prova.

13. VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MEDIÇÕES

- 13.1. Um barco, equipamento ou tripulação pode ser inspeccionado ou pesado, a qualquer momento, para cumprimento das regras de classe ou das instruções de regata.



13.2. Na água, um barco pode receber instruções do medidor da comissão de regatas para se dirigir imediatamente a uma área designada para a inspecção.

14. PUBLICIDADE

De acordo com o Regulamento 20 da WS, Código de Publicidade, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização

15. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO

15.1 Por VHF-Canal 9 poderão ser comunicados aditamentos e alterações feitos às Instruções de Regata, em acordo com as RRV.

15.2 Um barco não efectuará transmissões por rádio enquanto em regata nem receberá comunicações por rádio que não estejam à disposição de todos os barcos. Esta restrição aplica-se também a telefones móveis, para comunicações relativas à regata.

15.3 Sempre que qualquer barco abandone ou se retire de uma regata DEVERÁ:

- arriar a bandeira da Classe,
- comunicar a sua desistência à CR e,
- **NAO cruzar a linha de chegada.**

16. PRÊMIOS

Serão atribuídos prémios aos primeiros classificados de acordo com o Anúncio de Regata.

A distribuição dos prémios do Troféu D. Pedro V, será efectuada num Jantar, nas instalações da ANL, em data a designar, depois da regata do dia 24 de Junho.

17. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os concorrentes participam na prova inteiramente por sua conta e risco. Deverão consultar a RRV 4 – Decisão de competir. A autoridade organizadora, os seus colaboradores, juizes e qualquer outra entidade envolvida não aceitarão quaisquer responsabilidades por danos materiais, ou lesões pessoais, ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.

Todas as embarcações deverão, ainda cumprir com a Legislação aplicável à Náutica de Recreio, nomeadamente a Portaria nº 1464/2002 de 14 de Novembro, e será o proprietário, ou o patrão da embarcação, o responsável pelo integral cumprimento de todas as regras de segurança relacionadas com a navegação durante a regata.

18. SEGURO

Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um seguro válido de responsabilidade civil contra terceiros pelo montante mínimo exigido por lei, adequado para provas.



19. MARÉS

Data	Baixa-Mar	Altura	Preia-Mar	Altura	Ocaso do Sol
17/03/2018 LX	09h05	0,62m	15h32	3,62m	18h44
18/03/2018 SS	09h04	0,57m	15h13	3,32m	18h45

A Autoridade Organizadora
Belém, 8 de Março de 2018